



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 13 de julho de 2020.

OFÍCIO GP N° 451/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do REQUERIMENTO N° 152/2020, de autoria do nobre vereador ROBERTO ANDRADE E SILVA, referentes ao controle sobre as aglomerações e o uso de máscaras no Município, bem como o número de pessoas em quarentena, encaminho anexas cópias das manifestações das áreas técnicas das Secretarias de Saúde Pública (Sesap), de Urbanismo (Seurb), de Transportes (Setransp) e de Assuntos de Segurança Pública (Seasp), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

fls.06

Papel para informação, rubricado como folha nº.

do _____ nº. _____ de _____, 18/05/2020 (a) _____

À
SESAP -104
Sra. Subsecretária,

Assunto: Requerimento 152/20.

Em atendimento ao solicitado em tela pelo Nobre Edil Roberto Andrade e Silva, restituo informando que a fiscalização e monitoramento dos serviços citados, não cabem a este departamento, conforme informação da equipe técnica da Vigilância sanitária em cota retro.

Em relação ao item 5 sobre o número de pessoas em quarentena na nossa cidade, informo que este número varia conforme a quantidade de pessoas que apresentam exames positivos para covid-19, e que ela está necessariamente relacionada ao período de 14 dias de monitoramento da doença. Na data de hoje, 115 pessoas encontram-se em quarentena.

Ressalto que todas as informações sobre o cenário epidemiológico municipal são informadas diariamente no site da prefeitura:
<http://praiagrande.sp.gov.br/publicacoes/>

Em 18 de maio de 2020.


Bruna Farias Renó
Resp. pelo Depto de Vigilância em Saúde



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. 09

Requerimento nº. 152 de 2020, 01 de 2020 (a)

Rosana Chaves Luchianis
R.F.: 5.625

A SEURB-11

Sr. Secretário,

Em atenção ao item "4" do Requerimento nº. 152/2020, informamos que a Fiscalização do CONTRU mantém periodicamente 02 (dois) Agentes de Fiscalização nas feiras livres orientando os comerciantes para o uso devido de máscaras, álcool em gel e luvas quando necessárias, porém a dificuldade maior é com relação aos consumidores que muitas vezes insistem em não utilizar máscaras, ignorando esse momento tão crítico em que vivemos.

Em, 28 de maio de 2020

Eng. Leonardo Conti Santos
Subsecretário de Controle Urbano
SEURB-115



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE URBANISMO

fls. 10

MEMORANDO nº. 154/2020/SEURB-11

Em 2 de junho de 2020.

Ao

GP-1551

Senhor Diretor,

Assunto: Requerimento nº 152/2020 – Vereador Roberto Andrade e Silva.

Em atenção ao Requerimento nº. 152/2020 do nobre vereador Roberto Andrade e Silva, vimos informar quanto ao item 4, dentro das atribuições desta Secretaria de Urbanismo, que a fiscalização da Subsecretaria de Controle Urbano (CONTRU) mantém periodicamente 02 (dois) Agentes de Fiscalização nas feiras livres orientando os comerciantes para o uso devido das máscaras, álcool em gel e luvas quanto necessárias, porém, a dificuldade maior é com relação aos consumidores que muitas vezes insistem em não utilizar máscaras, ignorando esse momento tão crítico em que vivemos.

Quanto aos demais itens, opinamos por remessa do presente às demais Secretarias municipais para manifestação.

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ENG.º ALEXANDER RAMOS
Secretário de Urbanismo

(AR/wad)



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº. 20

Processo

29/05/2019

(a)

**A
Setransp-17
Sr. Secretário**

Em Atendimento ao solicitado pelo nobre Edil, em relação aos itens 2 e 3 informo que:

Item 2:

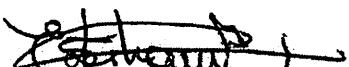
Os ônibus do sistema de transporte municipal, possuem validadores modernos que integram a bilhetagem com o GPS, possibilitando a comunicação dos carros com a Central de Controle, com demandas gerados pelo sistema de bilhetagem, é possível planejar e controlar a operacionalidade do transporte coletivo municipal, mantendo a oferta regular ao longo da programação em especial no horário de pico, visando evitar aglomeração de pessoas nos ônibus.

Item 3:

A Secretaria de Transportes e a Empresa responsável pelo transporte coletivo na Cidade, a Viação Piracicabana S.A., está seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, redobrando a atenção nos ônibus, sobre isso, a Cidade tem promovido campanhas de conscientização à população, orientando com dicas de prevenção, uso de máscara, higienização e cuidados. As orientações incluem recomendações para que a população evite utilizar o transporte coletivo em viagens desnecessárias. Ressaltamos que os canais de comunicação da concessionária disponibilizam informações em tempo real sobre a operação e atualizam constantemente os usuários sobre eventuais alterações.

A Secretaria de Transportes está constante contato com a operadora do sistema e atuando na fiscalização e cumprimento adequado dos serviços.

Em, 29 de maio de 2020.


**Arqt. Edimilson Francisco da Silva
Diretor de Divisão de Planejamento
de Transportes – Setransp 17.4
CAU A54094-3**



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

referente ao Requerimento nº 152 de 2020, Em 25/06/2020 (a)

SEASP-4

Sr. Secretário

Em atenção aos questionamentos formulados pelo Vereador Roberto Andrade e Silva, por meio do Requerimento nº 152/2020, aprovado na 14ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande, pergunto essas atinentes às providências adotadas pelo executivo municipal frente à pandemia que assola o mundo, especificamente ao quesito nº 1, tenho a informar o que se segue:

Pergunta:

I) Existe algum controle por parte da prefeitura, sobre a aglomeração de pessoas em nossa cidade?

Resposta: A GCM, sem prejuízo das missões rotineiras voltadas ao patrulhamento preventivo com vistas a inibir a ocorrência de crimes, tem intensificado as rondas nos principais pontos sensíveis municipais, que são locais que, por suas características, podem ser alvos de algum tipo de desordem social em função do agravamento da pandemia, como por exemplo, postos de arrecadação e distribuição de alimentos; unidades de saúde; estabelecimentos comerciais que vendem alimentação; bancos e lotéricas voltados para a distribuição de auxílio emergencial; terminais rodoviários; próprios municipais, entre outros.

Durante as rondas, as guarnições da GCM, quando necessário, abordam os munícipes e orientam sobre os riscos de aglomerações e sobre a necessidade do uso de máscaras. Durante as abordagens, os munícipes recebem um prospecto institucional com orientações para evitar o contágio.

Outra medida de cunho educativo que tem sido adotada de forma sistemática pela GCM é o uso de drones. As equipes operam os equipamentos, que emitem vários tipos de mensagens educativas alertando a população da importância do isolamento social. O uso é itinerante e visa locais passíveis de haver reunião de público. Tal iniciativa reforça as ações já tomadas com uso dos alto-falantes atrelados a algumas câmeras de monitoramento.

O emprego das chamadas Forças-Tarefas também tem desempenhado papel importante na atenuação dos efeitos da pandemia. Tais equipes são compostas por integrantes de diversas agências e secretarias, cada qual com sua respectiva expertise, visando o cumprimento das normas públicas referentes às restrições e isolamento social. Nesse viés importante citar as seguintes frentes de trabalho:



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 23
referente ao Requerimento nº 152 de 2020, Em 25/06/2020 (a)

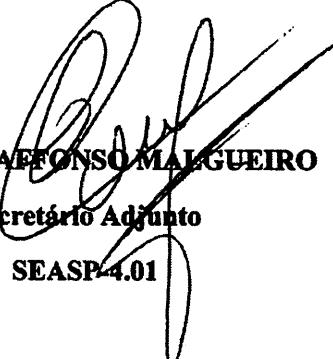
a) Barreira Sanitária: composta pela GCM, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, SESURB e Setran. Tal barreira é mobilizada em pontos estratégicos nas vias de acessos ao município, visando conscientizar os turistas que chegam à cidade a retornarem às suas cidades de origem;

b) Fiscalização da Faixa Arenosa: composta pela GCM (Guarda Costeira), Corpo de Bombeiros e Setran: as equipes patrulham a faixa de areia no sentido de evitar a frequência de banhista e realizam a devida orientação educativa;

c) Fiscalização de Comércio e Aglomerações: equipes formadas pela GCM, Polícia Militar, SESURB e Setran: as equipes percorrem os vários bairros com vistas ao cumprimento das medidas legais e orientação educativa da população em geral.

Como pode ser verificado por meio das ações acima elencadas, a GCM está desempenhando um papel bastante ativo no sentido de prevenir e orientar de forma educativa a população sobre os riscos da disseminação da pandemia do COVID-19.

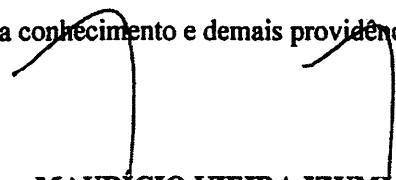
Em 25 de junho de 2020.


CLAUDIO AFFONSO MALGUEIRO
Secretário Adjunto
SEASP-4.01

GP-155
Senhor Diretor de Departamento

Em atenção ao Requerimento nº 152/2020, do Vereador Roberto Andrade e Silva, encaminho a Vossa Senhoria a manifestação supracitada para conhecimento e demais providências.

Em 25 de junho de 2020.


MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário de Assuntos de Segurança Pública

SEASP-4